



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL

Telefone: (65) 3613-7604

Email: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>59.846-1/2021</b>
<b>INTERESSADOS(AS):</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS</b>
	<b>JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>PEDIDO DE RESCISÃO</b>
<b>RELATOR:</b>	<b>CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS</b>
<b>SESSÃO DE JULGAMENTO:</b>	<b>12/06 A 16/06/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL</b>

## **ACÓRDÃO Nº 557/2023 – PV**

**Ementa:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. PEDIDO DE RESCISÃO. IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **59.846-1/2021**.

**ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 10, IX e 374 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 7.408/2022 do Ministério Público de Contas, em: **I) CONHECER** o presente Pedido de Rescisão, proposto pelo Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, Prefeito Municipal de Rondonópolis; e, **II) no mérito, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE**, a fim de manter inalterados os termos do Acórdão nº 499/2020 – TP (Processo nº 18.180-3/2018), conforme fundamentos constantes nas razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **DOMINGOS NETO**, **SÉRGIO RICARDO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 16 de junho de 2023.

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL  
Telefone: (65) 3613-7604  
Email: [secplenariovirtual@tce.mt.gov.br](mailto:secplenariovirtual@tce.mt.gov.br)

**CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS**  
Relator

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador-geral de Contas

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*